RESPOSTA
Of. nº. ____/____
de ___/____/ 19__

REGISTRO
FLS. 10 DO LIVRO nº 06
Caçu, 24 / 10 / 86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 430, DE 22 DE JULHO DE 1986

Dá ao Departamento de Educação e Saúde a denominação de Departamento de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Departamento de Educação e Saúde, criado pela Lei Municipal n. 143, de 4 de julho de 1977, passa a denominar-se Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de julho de 1986.

Eldachelbusa dos Santos
Ana Maura de Sousa